



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 257/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0048037/2020-67

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 257/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 21220761

PA SLA Nº: 4508/2020	SITUAÇÃO: PARECER PELO DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRA MANDEMBO LTDA	CNPJ:	03.411.367/0002-77
EMPREENDIMENTO:	MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRA MANDEMBO LTDA	CNPJ:	03.411.367/0002-77
MUNICÍPIO(S):	SÃO THOMÉ DAS LETRAS	ZONA:	RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- NÃO HÁ INCIDENCIA DE CRITÉRIO LOCACIONAL

CÓDIGO:	PARAMETRO:	ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-06-2	Produção bruta	Lavra a céu aberto – Rochas Ornamentais e de Revestimento	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	
Walter Duarte Costa Filho	CREA-MG 68488	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA

Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo: Renata Fabiane Alves Dutra Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.372.419-0	



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Souza Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21193324** e o código CRC **4E44F07E**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) 257/SEMAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

O empreendimento **Mineração e Comércio de Pedras Mandembe LTDA** CNPJ nº 03.411.367/0002-77 localizado no sitio Carimbado II, zona rural do município de São Thomé das Letras, atua na extração de rocha ornamental e de revestimento nas coordenadas: 21°42'17.55"S e 44°58'48.33"O (23K) – SIRGAS 2000.

Em 20/10/2020 formalizou o processo administrativo nº 4508/2020, buscando regularizar a atividade de lavra de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, código A-02-06-2, segundo a DN 217/17 e que possui potencial poluidor/ degradador geral médio e produção bruta de 6.000 m³/ano, de porte pequeno, portanto classe 2. Não há incidência de critério locacional pois o empreendimento já possuiu AFF no passado.

Foi apresentado declaração da prefeitura de São Thomé das Letras, informando que as atividades desenvolvidas pela empresa estão em conformidade com a legislação do município.

Foi apresentada uma matrícula registrada sob nº 20654 - Sitio Carimbado II, de área total 31,75 ha com reserva legal e RPPN averbadas. Foi apresentado o uso e ocupação do solo de área total 150 ha envolvendo duas matrículas - Fazenda Matinha e Sítio Carimbado II. Foram apresentados dois recibos de CAR para a mesma matrícula 20654. Não há comprovação de propriedade do imóvel Fazenda Matinha e nem o recibo do CAR foi apresentado. Será condicionada a apresentação do CAR da propriedade Fazenda Matinha.

A reserva legal da propriedade Sítio Carimbado II, de 6,35 ha, foi realocada na propriedade Fazenda da Matinha. Além disso a propriedade Sítio Carimbado II possuía uma RPPN de 2,04 ha.

Neste processo foi solicitado a lavra de rocha ornamental e de revestimento (quartzito – Pedra de São Thomé) em uma área de 2,79 ha, dentro da propriedade Sítio Carimbado II. Foi apresentada documento de cessão dos direitos minerários firmados entre a Mineração Alves, detentora dos direitos minerários, e a Mineração e Comércio de Pedras Mandembe LTDA, referente a poligonal 803.845/1978.

A lavra de quartzito se desenvolve em bancadas, com a utilização de explosivos para efetuar o desmonte. Posteriormente o material é cortado manualmente em placas. A drenagem da cava tem a função de conduzir toda a água que incide sobre ela para a parte mais baixa de onde é sifonada para a drenagem natural.

O empreendimento opera em 01 turno/dia de 08h, 05/semana. Conta com um total de 67 funcionários, sendo 65 na produção e 02 no setor administrativo.

Todo material estéril produzido na frente de lavra é encaminhado para a pilha de estéril da Mineração Alves, que possui a LOC nº133/2019, válida até 31/05/2029.

Além disso, sanitários utilizados, a estrutura da manutenção, e a cantina são compartilhados pelos dois empreendimentos. Os efluentes sanitários são tratados através de sistema composto de fossa séptica e filtro com lançamento final em sumidouro. O efluente tratado na



Caixa Separadora de Água e Óleo - Caixa SAO, também tem como destinação final o sumidouro. Todos os lançamentos de efluentes são monitorados através da LOC nº133/2019.

O empreendimento não conta com oficina nem posto de abastecimento de combustíveis.

A água utilizada no empreendimento será parte fornecida pela concessionária local e parte vira da captação no Córrego do Engenho, regularizada através da Certidão de Uso Insignificante nº 95114/2018, que é compartilhada entre a Mineração Alves e a Mineração e Comércio de Pedras Mandembe.

Em conclusão, com fundamento nas informações acima descritas, sugere-se o **deferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Mineração e Comércio de Pedras Mandembe LTDA** CNPJ nº 03.411.367/0002-77 localizado no sitio Carimbado II, zona rural do município de São Thomé das Letras, para a atividade de **"A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento"**



ANEXO I

Condicionantes para LAS/RAS do empreendimento Mineração e Comércio de Pedras Mandembe LTDA

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II , demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da Licença Ambiental.
02	Apresentar autorização da Mineração Alves para a utilização da pilha de estéril.	Antes do início da operação.
03	Apresentar certificado de inscrição no CAR do imóvel Fazenda Matinha	30 dias após a emissão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença Ambiental Simplificada da Mineração e Comércio de Pedras Mandembe LTDA

1. Resíduos Sólidos.

Monitoramento	Prazo
Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.